

LEI Nº 7.828, DE 7 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Música Gospel, no âmbito do município de Betim.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Música Gospel, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de junho, em todo o território municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 7 de julho de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Vereador Prof. Alexandre Xeréu)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.189, de 11/07/2025.